

RESOLUÇÃO Nº 512

**PROCURAÇÃO DE AMPLOS PODERES AO DIRETOR GERAL ELEITO DO
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
PARA O PERÍODO 2018-2022**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 386 (17), “Procuração de amplos poderes ao Diretor Geral eleito para o período 2018-2022”;

CONSIDERANDO:

Que, no âmbito da Décima Nona Reunião Ordinária da JIA, em 26 de outubro de 2017 o Senhor Manuel Otero foi eleito Diretor Geral do IICA para o período 2018-2022;

Que essa eleição foi realizada em conformidade com o disposto nos artigos 8.f e 19 da Convenção do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (a Convenção) e nos artigos 2.f, 103 e 106 do Regulamento da JIA;

Que no período 2018-2022, que se iniciará em 15 de janeiro de 2018 e terminará em 15 de janeiro de 2022, cabe ao Diretor Geral eleito a representação legal do Instituto;

Que, segundo o disposto no artigo 20 da Convenção, o Diretor Geral é o representante legal do Instituto e o responsável pela administração da Direção Geral; e

Que, em conformidade com o ordenamento jurídico costarriquenho, as procurações de amplos poderes devem ser inscritas no Registro Público da Costa Rica, país sede do Instituto,

RESOLVE:

1. Outorgar ao Diretor Geral eleito procuração de amplos poderes pelo período de quatro anos, a partir de 15 de janeiro de 2018, a fim de que possa cumprir com perfeição as responsabilidades estabelecidas no artigo 20 da Convenção e no capítulo II do Regulamento da Direção Geral.

2. Conferir essa procuração de amplos poderes, em conformidade com o estipulado, em geral, no Código Civil da República da Costa Rica, país sede do Instituto, e em particular, no artigo 1.253 desse código.
3. Facultar ao Diretor Geral eleito, Senhor Manuel Otero, a capacidade tanto de conceder procurações de toda espécie e de revogá-las como de protocolar a procuração que lhe é conferida e registrá-lo onde de direito.
4. Encarregar o Diretor Geral eleito de realizar outras tramitações legais requeridas para o cumprimento desta resolução.